



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 001/2022 – SEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 8º
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
_____ foi publicado na
imprensa oficial (diário) em 03/03/22.

Amabulo
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº
016/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E SAFIRA TRANSPORTES E
TURISMO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, CEP: 48010-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado como **CONTRATANTE** e **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.887.204/0001-72, situada à Rua Argila, nº 39, A, Camaçari-BA, CEP nº 42.807-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO CUNHA SOUTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 968.159.905-59, portador de RG nº 08.239.441 58 SSP/BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 016/2018**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **06 de Fevereiro de 2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor contratual, aplicando-se o IPCA, conforme **processo administrativo nº. 5587/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência do presente aditivo, com fulcro no Art. 65, inciso II, “d” da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, reajustar-se-á o valor do contrato em **5,1954% (cinco inteiros e mil novecentos e cinquenta e quatro por cento)** aplicando-se o IPCA, resultando em um aumento total de **R\$259.767,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2017	3.3.90.39	500.1001-553.0000
			540.0000-576.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS

Os efeitos legais do presente termo de reajuste retroagirão à data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 14 de fevereiro de 2022.

Gustavo Augusto de Souza Carmo
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Renato Cunha Souto
SAFIRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Contrato 016/2018 - SEDUC – Contratante: O Município de Alagoins – Contratada: SAFIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA – Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93 – Reajustar o valor do referido contrato nº 016/2018 – Data de Assinatura: 14/02/2022.